



## LEI Nº 1.789, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre denominação ao gabinete odontológico situado na comunidade do Patrimônio."

A Câmara Municipal de Miraí, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1º -** Fica denominado de "GALDINO VIEIRA DE ALMEIDA", o gabinete odontológico da comunidade do patrimônio.
- **Art. 2º -** Compete à administração municipal providenciar placa de identificação a ser afixado no local.
- **Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miraí, 25 de agosto de 2020.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal